



PORTARIA Nº 009 /2000

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no artigo 4º, da Lei nº. 8.043, de 19 de novembro de 1979, com a nova redação dada pela Lei nº. 9.616 de 4 de novembro de 1984, e

CONSIDERANDO que compete à EMTU/Recife gerir a Câmara de Compensação Tarifária - CCT, evitando o aumento de custos e assegurando condições básicas à competitividade e ao estímulo à eficiência operacional das empresas operadoras do Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife - STPP/RMR;

CONSIDERANDO que os resultados da CCT vêm sendo fortemente influenciados pelo crescimento dos custos variáveis;

RESOLVE:

- I - O Custo Total Admitido (CTA) das empresas operadoras aos domingos será limitado ao faturamento efetivamente obtido naqueles dias;
- II - O Custo Total Admitido (CTA) não sofrerá alteração se o faturamento da empresa aos domingos for igual ou superior ao Custo Total Admitido (CTA);
- III - Não configurará "déficit" a diferença que houver entre o Custo Total Admitido Real e o Custo Total Admitido Calculado, limitado ao faturamento das empresas operadoras aos domingos;
- IV - Além da adequação operacional da oferta à demanda, definidas na Portaria nº 101, de 05 de fevereiro de 1999, as possibilidades de adequação da Rede de Transporte do serviço, serão ampliadas às empresas operadoras, que poderão apresentar à EMTU/Recife, para a sua análise, aprovação e respectiva divulgação junto às comunidades envolvidas, propostas relativas a fusão e supressão de linhas e integrações;
- V - Esta Portaria vigorará de 16 de janeiro até 31 de março de 2000;
- VI - Findo o prazo fixado no item anterior, a EMTU/Recife, em função da avaliação dos resultados obtidos, poderá manter, ajustar ou cancelar as modificações estabelecidas por esta Portaria;
- VII - Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 12 de janeiro de 2000.

Carlos Fernando Collier
DIRETOR PRESIDENTE

a) Carlos Fernando Motta Collier

